



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.012

Data: 28 de setembro de 2023.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2184. EMENDA IMPOSITIVA PARA AÇÕES DE
ACESSIBILIDADE NA REDE

MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00303 SAÚDE – RECEITA VINCULADA (E.C. 29/00 – 15%)

Total: R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.003.00.000.0000.0.000. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2181. EMENDA IMPOSITIVA PARA MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES DE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00303 SAÚDE – RECEITA VINCULADA (E.C. 29/00 – 15%)

Total: R\$ 65.000,00



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do ano correspondente, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1625 de 23/08/23
Of. Nº 046/23 CMG de 26/09/23